



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 158/2012

Altera o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº ECA-385/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, vinculado ao Departamento de Economia, Contabilidade e Administração, da Área de Ciências Humanas, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2013.

Art. 2º O curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos terá duração de 4 (quatro) semestres, para integralização em no máximo 7 (sete), com carga horária total de 1.773 (mil e setecentas e setenta e três) horas e obedecerá à seguinte matriz curricular:

| DISCIPLINAS | C/H presencial | C/H a distância |
|---|---------------------------|----------------------------|
| 1º PERÍODO | | |
| Administração Geral | 40 | |
| Comunicação Empresarial | 80 | |
| Contabilidade Aplicada | 40 | |
| Informática Aplicada a Gestão de Recursos Humanos | 40 | |
| Legislação Trabalhista e Previdenciária | 80 | |
| Matemática Aplicada | 40 | |
| Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos | 80 | |
| Total do período | 400 | |
| 2º PERÍODO | | |
| Estatística Aplicada | 40 | |
| Psicologia Organizacional | 80 | |



UNITAU

| | | |
|---|------------|-----------|
| Recrutamento, Seleção e Remuneração | 80 | |
| Rotinas Trabalhistas | 40 | |
| Sociologia Organizacional | 80 | |
| Tecnologia da Informação e Redes Sociais | 40 | 40 |
| Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos | 40 | 40 |
| Total do período | 400 | 80 |

3º PERÍODO

| | | |
|--|------------|-----------|
| Administração de Cargos e Salários e Avaliação de Desempenho | 80 | |
| Comportamento Organizacional e Gestão de Recursos Humanos | 80 | |
| Desenvolvimento e Cultura Organizacional | 40 | |
| Ética e Responsabilidade Social | 40 | 40 |
| Metodologia Científica e Tecnológica | 80 | |
| Processos de Coaching e Mentoring | 40 | |
| Segurança e Saúde do Trabalhador | 40 | |
| Total do período | 400 | 40 |

4º PERÍODO

| | | |
|---|------------|-----------|
| Empreendedorismo e Gestão de Empresas de Pequeno Porte | 40 | 40 |
| Gerenciamento e Tomada de Decisão | 80 | |
| Gestão da Qualidade e Ambiental | 40 | 40 |
| Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública e no 3º Setor | 80 | |
| Gestão Estratégica de Recursos Humanos | 80 | |
| Marketing e Eventos em Recursos Humanos | 80 | |
| Total do período | 400 | 80 |

| | |
|--|--------------|
| Carga horária total de aulas presenciais | 1.600 |
| Carga Horária de aulas convertidas em horas | 1.333 |
| Carga horária das atividades a distância | 200 |
| Atividades Complementares - AC | 80 |
| Trabalho de Graduação - TG | 160 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO | 1.773 |



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 80 (oitenta) horas-aula, integra o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, a ser cumprido a partir do 3º período, será desenvolvido pelo aluno conforme normas específicas aprovadas pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º As Atividades Complementares de ensino, pesquisa e extensão, com carga horária total 80 (oitenta) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º Os alunos ingressantes no ano letivo de 2012 que ficarem retidos na série, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram na primeira série em anos anteriores que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular disposta na presente Deliberação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 05 de setembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 11 de setembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA